TERMO DE REFERÊNCIA

MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO – RS

1. OBJETO

Aquisição de 01 (um) Grupo Gerador de Energia Elétrica a Diesel, com potência nominal mínima de 140 kVA, carenado, destinado à Unidade Básica de Saúde do Município de Mato Leitão/RS, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição tem por finalidade garantir o fornecimento alternativo de energia elétrica à Unidade Básica de Saúde do Município, em situações de interrupção, instabilidade ou falha no abastecimento pela concessionária de energia elétrica.

A disponibilização de um grupo gerador permitirá assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais da unidade de saúde, evitando a paralisação de serviços essenciais e possíveis prejuízos decorrentes da falta de energia elétrica.

A aquisição de equipamento carenado justifica-se também pela necessidade de redução dos níveis de ruído durante sua operação, permitindo sua instalação em ambiente externo ou próximo às edificações.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE

Item	Descrição	Quant.
01	Grupo gerador de energia elétrica a diesel, carenado, com potência nominal mínima de 140 kVA, trifásico, tensão de saída 380/220 V e frequência de 60 Hz, fator de potência 0,8. Deverá possuir regulagem de tensão aproximada de ± 0,5% entre vazio e plena carga, rotação nominal aproximada de 1.800 RPM, motor diesel turboalimentado, sistema de arrefecimento por radiador, sistema de injeção de combustível com regulador de velocidade e mínimo de 4 cilindros em linha. Alternador trifásico sem escovas (brushless), com mínimo de 4 polos, classe de isolação mínima H, sistema de excitação eletrônico e regulador eletrônico de tensão. Deverá possuir capacidade de resposta rápida às variações de carga, sistema de ventilação próprio, proteção contra sobrecorrente nas bobinas do estator, alternador para carregamento de baterias, filtros de ar, combustível e óleo lubrificante, separador de água no sistema de combustível e indicação de tensão entre fases e fase-neutro.	01

VALOR MÁXIMO PERMITIDO: R$ 129.000,00

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, não sendo aceitos equipamentos usados, recondicionados ou recuperados.

4.2. Deverá atender integralmente às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, às normas técnicas aplicáveis, às exigências da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e à legislação setorial vigente.

4.3. O equipamento deverá ser fornecido completo, acompanhado dos respectivos manuais de operação e manutenção, documentação técnica e demais acessórios necessários ao seu funcionamento.

4.4. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte e descarregamento do equipamento no local indicado pelo Município de Mato Leitão.

4.5. O equipamento deverá possuir garantia contra defeitos de fabricação e funcionamento, pelo período mínimo de 12 (doze) meses.

4.6. Assistência Técnica Autorizada

4.6.1 A empresa contratada deverá possuir ou disponibilizar assistência técnica autorizada pelo fabricante do equipamento, localizada em um raio máximo de **150 km (cento e cinquenta quilômetros)** da sede administrativa do Município de Mato Leitão/RS, visando assegurar atendimento ágil e adequado em eventuais necessidades de manutenção, reparos ou assistência durante o período de garantia.

4.6.2 A comprovação da disponibilidade da assistência técnica deverá ocorrer mediante apresentação de declaração do fabricante ou documento equivalente que demonstre a condição de assistência técnica autorizada, bem como seu endereço de localização.

4.6.3. A assistência técnica deverá dispor de estrutura e profissionais capacitados para realizar os serviços de manutenção e reparo do equipamento, observadas as condições estabelecidas pelo fabricante.

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O prazo máximo para entrega do equipamento será de **20 (vinte) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato.

5.2. A entrega deverá ocorrer na Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Mato Leitão/RS, sita na Rua Leopoldo Aloísius Hinterholz, 250.

5.3. Todas as despesas relativas ao transporte, seguro, carga e descarga serão de responsabilidade da empresa contratada.

6. RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O recebimento do equipamento será realizado por servidor designado pelo Município, mediante conferência das especificações técnicas, quantidade e condições gerais do produto.

6.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade do equipamento com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

6.3. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou divergências em relação às especificações, a contratada deverá providenciar a substituição ou correção, sem qualquer ônus adicional ao Município.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

a) Fornecer o equipamento de acordo com todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

b) Entregar o equipamento novo, em perfeitas condições de funcionamento;

c) Cumprir o prazo de entrega estabelecido;

d) Responsabilizar-se pelo transporte e descarregamento do equipamento;

e) Fornecer manuais, certificados e demais documentos técnicos pertinentes;

f) Prestar assistência durante o período de garantia, quando necessário;

g) Substituir, às suas expensas, o equipamento que apresentar defeitos ou desconformidades.

8. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São obrigações do Município:

a) Disponibilizar as informações necessárias para a correta entrega do equipamento;

b) Designar servidor responsável pelo recebimento e fiscalização da contratação;

c) Verificar a conformidade do equipamento entregue;

d) Efetuar o pagamento, desde que cumpridas as condições estabelecidas na contratação.

9. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da contratação será realizada por servidor designado pela Administração Municipal, ao qual caberá acompanhar a entrega, verificar o atendimento das especificações e registrar eventuais ocorrências.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega e o recebimento do equipamento, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e demais documentos exigidos pela Administração, observados os prazos e condições estabelecidos no edital e na legislação vigente.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento municipal vigente.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A aquisição compreende exclusivamente o fornecimento do grupo gerador, incluindo transporte e descarregamento.

12.2. Conforme apontado no Estudo Técnico Preliminar, serão necessárias contratações complementares para a adequada entrada em operação do equipamento, incluindo projeto elétrico completo, adequação da infraestrutura, fornecimento e instalação de quadro de transferência automática, execução de base de apoio e manutenção preventiva.

12.3. Tais serviços complementares não integram o objeto desta aquisição e deverão ser tratados em contratação própria.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Mato Leitão/RS, 25 de novembro de 2026.

LUCIANO ANDRÉ VARGAS
Secretário Municipal de Saúde

PAULO ROBERTO DA SILVA
Auxiliar Administrativo - Setor de Compras